



bart gestão
tributária

Série Reforma Tributária Sem Enrolação

Episódio 4 – O que é o Imposto Seletivo e Como Funcionará?

Episódio 4 – O que é o Imposto Seletivo?

O Imposto Seletivo será um dos tributos cobrados sobre consumo no novo Sistema Tributário, está previsto na Emenda Constitucional 132/2023 e na Lei Complementar 214/2025 e tem o objetivo de substituir o IPI (imposto cobrado sobre produtos industrializados)

Apesar de não ser possível dizer que dá para comparar diretamente o Imposto Seletivo com o IPI, ambos os impostos tem a mesma característica extrafiscal, ou seja, são impostos que não tem o fim puramente arrecadatório, e sim o objetivo de desestimular produtos que sejam prejudiciais a saúde e ao meio ambiente.

A vigência do Imposto Seletivo, conforme EC 132/2023, iniciará em Janeiro/2027, quando o PIS, COFINS e o IPI estarão completamente extintos.

Assim como na produção nacional, o Imposto Seletivo também será cobrado sobre bens e serviços importados que se enquadrem nos critérios de nocividade à saúde ou ao meio ambiente.

A aplicação do IS na importação segue o princípio da isonomia: produtos nacionais e importados devem ser tratados de forma equivalente. Assim, não haverá benefício fiscal para o produto importado em relação ao nacional — se for prejudicial, ambos pagarão o mesmo imposto.

Resumo em tópicos rápidos

-  Incide sobre produtos nocivos (álcool, cigarro, etc.)
-  Competência exclusiva da União
-  Não gera crédito tributário (cumulativo)
-  Visa desestimular o consumo, não arrecadar
-  Vigência a partir de 2027

Episódio 4 – O que é o Imposto Seletivo?

❖ Sobre quais produtos será cobrado o Imposto Seletivo?

- a) veículos;
- b) embarcações e aeronaves;
- c) cigarros
- d) bebidas alcoólicas;
- e) bebidas açucaradas;
- f) bens minerais;
- g) loterias, jogos de azar e jogos online.

❖ Quais serão as alíquotas do imposto seletivo?

As alíquotas do Imposto seletivo serão definidas por lei ordinária, que ainda não foi publicada.

O critério de fixação das alíquotas serão, principalmente, sustentabilidade ambiental, e nível de prejuízo a saúde

❖ Quem irá pagar o Imposto Seletivo?

O responsável pelo pagamento do imposto seletivo será o importador, o fabricante, o arrematante, o produtor extrativista ou o fornecedor do serviço, ainda que residente no exterior

❖ Outras observações sobre o Imposto Seletivo?

- a) Será cobrado em apenas uma etapa da cadeia produtiva e não terá direito a desconto de créditos em operações posteriores
- b) Não será cobrado sobre exportações, nem sobre os produtos com alíquotas diferenciadas do IBS e CBS
- c) Será administrado e fiscalizado pela Receita Federal
- d) Integrará a base do ICMS, ISS, IBS e CBS (Artigo 153, VIII, § 6º), ou seja, irá aumentar o valor desses tributos



Episódio 4 – O que é o Imposto Seletivo?

❖ Comparativo entre IPI e Imposto Seletivos

Característica	IPI (Antigo)	Imposto Seletivo (Novo)
Natureza Jurídica	Tributo fiscal e extrafiscal	Principalmente extrafiscal (regulatório)
Previsão Legal	CF/88 (Art. 153, IV)	CF/88 (Art. 153, VIII) e LC 214/2025 (Art. 409 a 438)
Abrangência	Todos os produtos industrializados	Produtos específicos nocivos à saúde e/ou ao meio ambiente
Objetivo Principal	Arrecadação e regulação de consumo	Desincentivo ao consumo nocivo
Base de Cálculo	Valor do produto industrializado	Pode incluir critérios técnicos e ambientais
Cumulatividade	Não cumulativo	Pode ser cumulativo ou não, conforme o produto
Vigência	Até Dezembro de 2026	A partir de Janeiro de 2027



Dúvidas? Fale com Especialistas

A equipe da bart Gestão Tributária está preparada para ajudar sua empresa a navegar com segurança por este novo cenário.



Conheça o Simulador Oficial da Reforma Tributária



simulador da
**reforma_
tributária**



Considerações adicionais

Nossos conteúdos não representam uma opinião legal em relação aos assuntos abordados e comentados. Desta forma, caso julguem necessário, sugerimos que busquem junto aos seus assessores jurídicos opiniões legais específicas para tal finalidade. A decisão de seguir os entendimentos contidos em nossos relatórios, não garante que as autoridades fiscais não possam efetuar questionamentos fiscais uma vez que podem ter interpretações diferentes da legislação fiscal brasileira.

